TERMO ADITIVO N. 008/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS MUSICAIS EM EVENTOS MUNICIPAIS, FIRMADO ENTRE ESSE MUNICÍPIO E A EMPRESA ROLEGAN GONÇALVES SOARES - ME, OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016.

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE PONTO CHIQUE**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.500/0001-47, com sede na Praça Santana, n. 242, Centro, em Ponto Chique/MG, CEP 39.328-000, representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Magela Flavio Rabelo.

CONTRATADA: **ROLEGAN GONÇALVES SOARES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.123.182/0001-56, estabelecida na Rua Antonio Lopo Montalvão, 35 - Jose Carlos Vale de Lima - Montes Claros/MG, representada por seu sócio-administrador, Rolegan Gonçalves Soares, inscrito no CPF sob n. 435.033.575-72.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a anulação do Processo Licitatório n. 023/2016, Pregão Presencial n. 017/2016, cujo objeto é Seleção da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de festas municipais.

Considerando que a Lei prevê e determina que a Administração Pública encontrando erros formais em quaisquer atos praticados por ela deve torna-los nulos, de pleno direito.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, celebram o presente termo aditivo ao contrato original n. 060/2016 da Tomada de Preços 003/2016, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS EM EVENTOS MUNICIPAIS, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a data da realização do show, prevista no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DATA

1. Com o presente aditamento, o item 1.1 da Cláusula 1ª (primeira) do Contrato Original passará a vigorar com a seguinte redação: "(**01** - MICARETA - dia 06/05 banda musical, de renome regional, ou seja, que atua além dos limites do Município de Ponto Chique. Gênero: Axé e Arrocha. (Bambalada) – R$6.490,00), (**02** - MICARETA - dia 07/05 - banda musical, de renome regional, ou seja, que atua além dos limites do Município de Ponto Chique. Gênero: Axé e Arrocha. (Kasa da Sogra) – R$5.980,00), (**03** - MICARETA - dia 06/05 banda musical, de renome regional, ou seja, que atua além dos limites do município de ponto Chique. Gênero: Forró, Axé e Arrocha. (Desce a Lenha) – R$6.980,00), (**06** - ARRAIÁ DE PONTO CHIQUE - banda musical, de renome regional, ou seja,

que atua além dos limites do Município de Ponto Chique. Gênero: Sertanejo e Forró. (Luciano) – R$5.800,00) em observância ao descrito no termo de referencia, ao descrito no instrumento convocatório/edital, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste Contrato Administrativo para todos os efeitos legais e de direito".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ponto Chique-MG, em 28 de Abril de 2016.

GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO
Prefeito Municipal

ROLEGAN GONÇALVES SOARES - ME
Rolegan Gonçalves Soares
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

CPF: **CPF:**